



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

73

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 1982

PRESIDENTE:- LUÍZ CARLOS BELLINE

SECRETÁRIO:- ISAÍAS DE ANDRADE

Feita a chamada dos Senhores Vereadores, constatou-se a presença dos seguintes: Ari Silva Braga, Isaías de Andrade, Jathyr Mafud, João Alexandre Colombani, João Truzzi, Luíz Bottino Junior, Luíz Carlos Belline, Luíz Gonzaga Conessa, Luíz Yamauchi, Pedro Krusicki, Valdemar Zimiani, Vilson Pereira Ramos e Paulo Guilherme, totalizando treze (13) dos Senhores Edis.

Tendo havido número legal, o Sr. Presidente em nome de DEUS, declarou abertos os trabalhos da presente Sessão Extraordinária.

Não tendo havido Ata para ser discutida e votada, o Sr. Presidente, considerando válida a 1ª chamada dos Senhores Vereadores, deu por iniciados os trabalhos constantes da pauta da ORDEM DO DIA.

ITEM ÚNICO - Projeto de lei nº 10/82, do Executivo Municipal, introduzindo modificações na Lei nº 1.821/80, que criou a Empresa Municipal de Urbanização de Garça - EMURG -. 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

E o Sr. Presidente, com relação ao Projeto de lei, acima enunciado, informou à Casa que foram apresentadas as emendas seguintes: "EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 10/82, EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO - 1ª EMENDA - ACRESCENTE-SE AO ARTIGO 2º, DESTE PROJETO OS SEGUINTE PARAGRAFOS:

"Artigo 2º...

" § 1º - Entre os objetivos da Empresa dentro da política do desenvolvimento do Município, cabe-lhe especificamente executar as obras do Terminal Rodoviário de Garça e as edificações da Câmara Municipal".

" 2º - Para toda e qualquer execução de obras ou serviços públicos por parte da EMURG, obrigar-se-á, a Empresa, a apresentar projeto de lei para cada obra, com toda documentação necessária, plantas e memoriais descritivos, que será submetido à apreciação do Legislativo".

2ª EMENDA - ACRESCENTE-SE AO ÍTEM II, DO ARTIGO 3º, A SEGUINTE EMENDA MODIFICATIVA:-

"Artigo 3º...

" II - Contratar financiamentos dentro do Sistema Financeiro de Habitação (S.F.H.) para a execução dos programas e planos relacionados com a construção de unidades habitacionais populares, cujo financiamento não ultrapasse 800 (oitocentas) U.P.C. por unidade.

S.Sessões, 28 de maio de 1982.

a) Luíz Yamauchi - Líder da Bancada do P.D.S.

a) João Alexandre Colombani - Líder da Bancada do

P.M.D.B."

3ª EMENDA - SUPRESSIVA - : SUPRIMA-SE O INCISO XI, DO ARTIGO 3º, DO PROJETO DE LEI Nº 10/82".

S.Sessões, 31 de maio de 1982.

a) Luíz Yamauchi - Líder da Bancada do P.D.S.

a) João Alexandre Colombani - Líder da Bancada do

P.M.D.B.



Em discussão global o Projeto de lei nº 10/82 e seus anexos.

O Vereador Jathyr Mafud, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Foi graças a reação da minoria atuante da Casa e a compreensão do atual Chefe do Executivo que deu possibilidade a esta Câmara de chegar a um consenso a respeito deste Projeto. E a reação da Câmara, já historiada brilhantemente pelo nobre Vereador Luiz Bottino Junior, chegou afinal ao coração da maioria da Câmara, que entendeu que, de fato, nós, da minoria, tínhamos razão, desde quando pretendíamos introduzir no Projeto original da EMURG certas restrições, porque haveria uma verdadeira castração de poderes da Câmara Municipal. Mas, felizmente, pela reação que imprimimos, sempre dentro do cavalherismo e elegância, nós conseguimos convencer a maioria desta Casa, de que somente um Projeto específico poderia satisfazer a toda Casa. A princípio, eu entendia que não seria possível, nem mesmo neste Projeto, emendá-lo de tal forma a satisfazer o que nós pretendíamos. Mas me satisfizeram plenamente as emendas apresentadas. E foi muito bom que elas tivessem vindo por intermédio das duas lideranças das bancadas, do P.M.D.B. e do P.D.S., porque, assim, nós já teríamos, de início, o pensamento dessas duas bancadas. Restaria, assim, aos dois Vereadores, chamados de sem partido, a manifestação de seus ideais e de seus propósitos. O nobre Vereador Luiz Bottino Junior adiantou aqui o rumo de seu voto, quando explicou a razão do seu voto favorável ao Projeto. E eu, também, dei o meu voto, em conversa amigável com o nobre Vereador João Alexandre Colombani. E manifesto aqui o meu respeito à bancada da maioria, ao Presidente da Câmara, que interveio, certamente, nestas relações e ao Prefeito Municipal, que entendeu, com sua humildade e inteligência, a real situação do problema".

Não tendo havido mais oradores inscritos, para a discussão do Projeto de lei nº 10/82 e seus anexos, encerrados os debates, o Sr. Presidente esclareceu à Casa, em síntese, o seguinte, que:

- Inicialmente, serão colocadas em votação as emendas;
- Posteriormente, será colocada em votação o Projeto de lei, já com as emendas eventualmente aprovadas;
- Todas votações serão feitas nominalmente;
- A aprovação desta matéria dependerá da votação favorável dos 2/3 dos Senhores Membros desta Casa.

Em seguida, o Sr. Presidente submeteu as emendas em votação global e nominalmente, as quais mereceram a aprovação unânime da Casa, com votos favoráveis dos seguintes Vereadores: Isaías de Andrade, Jathyr Mafud, João Alexandre Colombani, João Truzzi, Luiz Bottino Junior, Luiz Carlos Belline, Luiz Gonzaga Conessa, Luiz Yamauchi, Valdemar Zimiani, Vilson Pereira Ramos, Ari Silva Braga, Pedro Krusicki e Paulo Guilherme, totalizando treze (13) votos.

A seguir, o Sr. Presidente submeteu o Projeto de lei nº 10/82, já com as emendas aprovadas, em votação global e nominalmente, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos, com os votos favoráveis dos seguintes Vereadores: Isaías de Andrade, Jathyr Mafud, João Alexandre Colombani, João Truzzi, Luiz Bottino Junior, Luiz Carlos Belline, Luiz Gonzaga Conessa, Luiz Yamauchi, Valdemar Zimiani, Vilson Pereira Ramos, Ari Silva Braga, Pedro Krusicki e Paulo Guilherme, num total de treze (13) votos. Em consequência, o Sr. Presidente declarou aprovado,

